



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 570 , de 28/06/2017

Processo: 78.041

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 803

Autoria: MESA DIRETORA

Ementa: Altera a Resolução 560/2015, para reajustar o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal.

Arquivar-se

[Assinatura]
Diretoria Legislativa

30/06/2017



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 803

Diretoria Legislativa À Diretoria Financeira; após, à Consultoria Jurídica. Diretor 20/06/17	Prazos: projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	Comissão 20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	Relator 7 dias - - - 3 dias
	Parecer CJ nº. 238		QUORUM: MA

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À C.J.R. Diretor Legislativo 22/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente 22/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input checked="" type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: Relator 22/06/17
À <u>CFO</u> Diretor Legislativo 22/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente 22/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 22/06/17
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



PUBLICAÇÃO
23/06/17
Rúbrica

CÂMARA M. JUNDIAÍ (DL) 20/Jun/2017 17:06 078041

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
20/06/17

APROVADO

Presidente
27/06/2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 803
(Mesa)

Altera a Resolução 560/2015, para reajustar o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 1.º. O art. 1.º. da Resolução n.º. 560, de 1.º. de julho de 2015, passa a vigorar com esta redação:

“Art. 1.º. (...)”

“§ 1.º. É fixado em R\$ 39,83 (trinta e nove reais e oitenta e três centavos) diários o valor do auxílio-refeição.” (NR)

(...)

Art. 2.º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/06/2017

Justificativa

Afigura-se oportuno reajustar o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal, visto que o mesmo não teve reavaliação de repasse da inflação em 2016. O



(PR nº. 803 - fls. 2)

benefício, fornecido diariamente e regulado por Ato da Mesa, contribui como uma ajuda bastante importante aos funcionários do Legislativo, razão pela qual apresentamos à deliberação do Plenário o presente projeto.

A MESA


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente


PAULO SERGIO MARTINS
1º. Secretário


LEANDRO PALMARINI
2º. Secretário



Processo 73.096

RESOLUÇÃO N.º 560, DE 1.º DE JULHO DE 2015

Autoriza o fornecimento de auxílio-refeição aos servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2015, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal autorizada a fornecer auxílio-refeição, na forma de vale-refeição eletrônico (cartão), a todos os servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo.

§ 1º. É fixado em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) diários o valor do auxílio-refeição.

§ 2º. Os critérios para concessão do benefício serão devidamente regulamentados por Ato da Mesa Diretora.

§ 3º. O auxílio-refeição e seu valor referente não integrarão os salários, vencimentos ou remuneração.

§ 4º. Para o cumprimento do disposto no "caput", será aberto processo licitatório específico para o fornecimento e prestação do respectivo serviço à Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 412, de 15 de março de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de julho de dois mil e quinze (01/07/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de julho de dois mil e quinze (01/07/2015).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0020/2017


Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o projeto de resolução n. 803, de autoria da Mesa que autoriza reajuste do auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí.

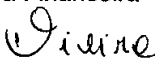
Informamos que o presente benefício consta do PPA 2014-2017 – Programa 1 – Processo Legislativo – Ação 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas. Temos, ainda, que a Lei Municipal n. 8.737, de 15 de dezembro de 2016 (LOA 2017) prevê os recursos financeiros necessários para o caso de necessidade de reajuste no auxílio-refeição (Contrato n. 267, de 24 de agosto de 2015).

De acordo com os cálculos efetuados por este órgão técnico temos que o presente reajuste implicará em despesas no valor de R\$ 852.879,79 (oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) para o presente exercício, valor este que será suportado pela dotação orçamentária 01.01.01.031.0001.2001.33.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, o que representa 2,13% do orçamento do Legislativo.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 20 de junho de 2017.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira


ANDREA AP A SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 07
AA

PLANILHA REAJUSTE AUXÍLIO-REFEIÇÃO
CONTRATO N. 267, DE 24 DE AGOSTO DE 2015
PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 803
ÍNDICE DE REAJUSTE - 13,7955%
TOTAL FUNCIONÁRIOS - 133

TABELA 1 - MESES DE JUNHO A DEZEMBRO 2017

	VALOR MENSAL	TOTAL
	R\$ 121.839,97	R\$ 852.879,79
TOTAL	R\$ 121.839,97	R\$ 852.879,79

SALDO FINAL (Tabela 1) = R\$ 852.879,79.

Elaborado por: *Diene*
Andrea A A Salles Vieira
Assessor de Serviços Técnicos
Diretoria Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2017
 Página: 2/4

4R Sistemas

BALANÇO DE DESPESAS MENSURAIS DE JUNDIÁ - GERAL

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Prof/Atividade	Categoria Econômica/Plano Ctbl.	Descrição	Fta. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO		EMPENHADO		PAGO		Total	Empenhos à Pagar
						Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Anterior		
		26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			14.051,98		14.051,98	13.871,98	180,00		14.051,98	0,00
		28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			46,81		46,81	46,81	0,00		46,81	0,00
		29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			333,14		333,14	333,14	5,00		338,14	0,00
		39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			4.630,00		5.260,00	3.582,00	850,00		4.432,00	828,00
		42	FERRAMENTAS			168,07		168,07	168,07	0,00		168,07	0,00
		44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINES			1.082,70		1.082,70	1.082,70	0,00		1.082,70	0,00
		46	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL			8.830,00		8.830,00	8.830,00	0,00		8.830,00	0,00
		99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			21.889,63		22.409,63	21.501,63	908,00		22.409,63	0,00
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		9	132.800,00	0,00	132.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		10	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	648.644,93	14.127,01	662.771,94	206.759,57	47.480,95
		01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES			12.330,43		12.330,43	12.330,43	0,00		12.330,43	0,00
		11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES			2.271,48		2.271,48	189,29	0,00	189,29	189,29	0,00
		12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			43.343,00		43.343,00	1.623,26	3.304,26	4.927,52	38.415,48	2.082,19
		15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			5.827,62		5.827,62	5.827,62	0,00	5.827,62	5.827,62	0,00
		17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E			9.709,76		9.892,76	3.462,16	1.168,76	4.630,92	5.271,84	0,00
		19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			2.050,00		2.245,00	2.050,00	105,00	2.155,00	90,00	0,00
		43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			73.635,82		78.172,45	62.423,88	6.284,84	68.708,72	9.463,73	0,00
		48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO			7.840,40		7.840,40	3.034,40	1.068,00	4.102,40	3.738,00	0,00
		57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			450,00		450,00	0,00	150,00	150,00	300,00	0,00
		58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			88.224,31		88.413,82	959,70	189,51	1.149,21	87.264,61	0,00
		69	SEGUROS EM GERAL			12.692,03		12.692,03	8.081,17	4.560,96	12.642,13	49,90	0,00
		78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			680,00		680,00	0,00	680,00	680,00	0,00	0,00
		80	HOSPEDAGENS			531,00		531,00	0,00	531,00	531,00	0,00	0,00
		94	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO			5.000,00		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
		95	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			5.740,00		6.060,00	5.740,00	320,00	6.060,00	6.060,00	0,00
		96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍD			1.540,00		1.540,00	1.540,00	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00
		99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			377.909,08		385.481,95	94.507,66	29.118,62	123.626,28	261.855,67	0,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		11	1.869.500,00	0,00	1.869.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12	62.600,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		13	578.100,00	0,00	578.100,00	161.798,96	0,00	161.798,96	161.798,96	0,00
		01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE			161.798,96		161.798,96	161.798,96	0,00	161.798,96	161.798,96	0,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14	2.150.200,00	0,00	2.150.200,00	14.389,92	0,00	14.389,92	14.389,92	0,00
		06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			1.412,00		1.412,00	1.412,00	0,00	1.412,00	1.412,00	0,00
		12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			220,00		220,00	220,00	0,00	220,00	220,00	0,00
		33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			5.611,32		5.611,32	5.611,32	0,00	5.611,32	5.611,32	0,00
		34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIV			700,00		700,00	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00
		35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			3.901,60		3.901,60	3.901,60	0,00	3.901,60	3.901,60	0,00
		42	MOBILIÁRIO EM GERAL			2.200,00		2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
		99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			345,00		345,00	345,00	0,00	345,00	345,00	0,00

R. e. A.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2017
 Página: 3/4

BALANÇO DA DESPESA ANUÁRIO DO 1º SEMESTRE DE 2017

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Abvidade	Categoria Econômica/ Plano Ctbl.	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO		EMPEINHADO		PAGO		Empenhos à Pagar			
						Inicial	Alteração	Atrib	Anterior	No Mês	Total		Anterior	No Mês	Total
01.031.0001.2002 MANUT DAS ATIV DE IMPRENSA															
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1 110	15	223.300,00	0,00	223.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 110	16	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	1 110	17	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	18	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1 110	19	200.000,00	0,00	200.000,00	11.400,00	840,00	12.240,00	2.077,53	5.782,51		
		90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL			6.900,00		6.900,00	6.900,00	840,00	7.740,00	2.077,53	1.282,51		
		99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			4.500,00		4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 110	20	375.100,00	0,00	375.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total por Unidade Executora								39.937.000,00	10.222.357,47	640.819,63	10.863.177,10	9.748.814,53	671.107,48	10.419.922,01	443.255,09
Total por Unidade Orçamentária								39.937.000,00	10.222.357,47	640.819,63	10.863.177,10	9.748.814,53	671.107,48	10.419.922,01	443.255,09
Total por Órgão								39.937.000,00	10.222.357,47	640.819,63	10.863.177,10	9.748.814,53	671.107,48	10.419.922,01	443.255,09
TOTAL ORÇAMENTÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ															
TOTAL ORÇAMENTÁRIO															
DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA															
RP 2016 - GERAL															
		113811100	AUX. DOENÇA-IPREJUN	0 000	5001							1.208.936,60	129.801,81	1.338.738,41	
		218810102	INSS-VENC. E VANTAGENS	1 110	5381							19.083,75	0,00	19.083,75	
		218810102	INSS - SERV. DE TERCEIROS	1 110	5362							176.776,85	0,00	176.776,85	
		218810103	IPREJUN	1 110	5354							13.802,62	2.733,82	16.536,44	
		218810104	IRRF	1 110	5349							415.591,51	0,00	415.591,51	
		218810108	ISSQN	1 110	5359							1.093.334,43	0,00	1.093.334,43	
		218810110	PENSAO ALIMENTICIA	1 110	5353							3.887,92	503,86	4.391,78	
		218810113	USPESP-UNIAO DOS SERV. PUBL. DO EST. DE	1 110	5351							20.458,23	0,00	20.458,23	
		218810113	SSPMO-SIND.SERV. P.MUN. JUNDIAI	1 110	5363							1.456,00	0,00	1.456,00	
		218810113	AFPMO-ASSOC.FUNC.P.MUN. JUNDIAI	1 110	5366							91.664,03	0,00	91.664,03	
		218810115	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1 110	5352							150,00	0,00	150,00	
		218810199	COBRANCA GRACHA	1 110	5367							253.856,44	0,00	253.856,44	
		218810199	PROCESSO JUDICIAL	1 110	5318							0,00	0,00	0,00	
												10.683,92	0,00	10.683,92	

Fis. 10
 [Assinatura]

[Assinatura]



CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2017
 Página: 4/4

4R Sistemas

BALANÇAMENTO DE DESPESAS MENSUAIS DE JUNHO DE 2017

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Econômica/ Plano Ctbl.	Descrição	Fta. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO		EMPENHADO		PAGO		Empenhos à Pagar
						Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Total	
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO												
TOTAL DA DESPESA PAGA												
SALDO FINANCEIRO DO MÊS												
			Caixa									
			CONTA Conta Movimento									
			CONTA Conta Aplicação									
			Caixa/Bancos/Autarquias									
SALDO FINANCEIRO DO MÊS												
TOTAL DO BALANCETE												
									3.509.682,30	133.039,49	3.442.721,79	
									13.058.496,83	804.146,97	13.862.649,80	
												734,67
												15.975,24
												8.594.339,09
												0,00
												8.601.049,00
												22.463.692,80

JUNDIAI, 20 de Junho de 2017.

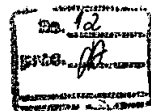
GUSTAVO MARTINELLI
 PRESIDENTE
 RG

Dieme
 ANDREA AP A SALLES VIEIRA
 ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
 RG

Adriana
 ADRIANA J. RICARDO
 DIRETOR FINANCEIRO
 RG

Adriano
 ADRIANO CARNIER
 AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
 RG

Fis. *[Signature]*



**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 238**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 803

PROCESSO Nº 78.041

De autoria da **MESA DIRETORA**, o presente projeto de resolução altera a Resolução 560/2015, para reajustar o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/11.

Às fls. 06/11 há manifestação da Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, que informa, através de seu Parecer nº 0020/2017, em síntese, que: **1)** o benefício consta do PPA 2014/2017, e na Lei 8.737/2016 – Lei Orçamentária de 2017; **2)** o reajuste implicará em aumento da ordem de R\$ 852.879,79 para o presente exercício, e que está previsto em dotação orçamentária específica; e **3)** que tal valor representará percentual da ordem de 2,13% do orçamento do Legislativo. Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pela Diretoria Financeira e por Assessor de Serviços Técnicos da Casa, pessoas eminentemente técnicas do órgão, em cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

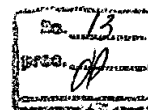
É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência, que é privativa da Câmara Municipal, (art. 14, III e VII, alínea "a", item 3, c/c o disposto no parágrafo único, e art. 27, I e III, c/c o inc. V do art. 142 do Regimento Interno), em face de a Câmara Municipal deliberar, mediante resolução os assuntos de sua economia interna, e também o é quanto à iniciativa, sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que objetiva reajustar o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal, que não integrará os salários, vencimentos ou remuneração, e demandará processo licitatório específico, conforme dispõe os §§ 3º e 4º do art. 1º da Resolução 560/2015 (fls. 05).

Considerando que o reajuste do auxílio-refeição somente pode se dar através de resolução, pois, reitera-se, trata de matéria atinente à economia interna do Legislativo, não há óbices jurídicos incidentes sobre a proposta. Todavia, se o caso, não se pode olvidar da necessidade de adequação do



processo administrativo gerador do contrato de fornecimento do benefício, para os fins desta resolução. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

PROJETO QUE NÃO ADMITE VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

Ressalta este órgão técnico que o presente projeto resolução, por força do que dispõe o § 2º do art. 200 do Regimento Interno da Edilidade, não poderá tramitar em regime de urgência.

Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Finanças e Orçamento.

QUORUM: maioria absoluta (letra "a" do § 2º do art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de junho de 2017.

Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Juliana Arruda
Juliana Arruda
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.041

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 803, da **MESA**, que altera a Resolução 560/2015, para reajustar o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal.

PARECER

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca alterar a Resolução 560/2015, para reajustar o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal, é incontestável e somente pode ser procedida mediante resolução, porquanto trata-se de matéria concernente à economia interna do Legislativo.

Conforme aponta a Procuradoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade (fls. 12/13), o projeto em questão se nos afigura revestido da condição de legalidade no que tange à competência, que é privativa da Câmara Municipal (art. 14, III, VII, alínea "b", item 3, c/c o § 2º., e art. 27, I, III, ambos da Lei Orgânica, c/c o inciso V do art. 142 do Regimento Interno) e também quanto à iniciativa.

Isto posto, não vislumbramos óbices incidentes sobre a pretensão, acolhendo a matéria em seus termos.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 22.06.2017.

APROVADO
22/06/17

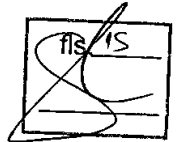
MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

Adriano Santana dos Santos
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

Edicarlos Vieira
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 78.041

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 803, da MESA, que altera a Resolução 560/2015, para reajustar o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal.

PARECER

Objetiva-se com o presente projeto alterar a Resolução 560/2015, para reajustar o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal.

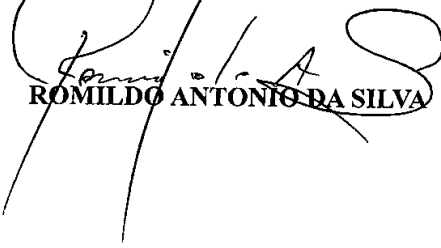
Sob o aspecto de análise desta Comissão, diante da informação de regularidade do projeto pela Diretoria Financeira da Casa (fls. 06), que atesta sua conformidade com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, devidamente instruída pelo Demonstrativo de Impacto Orçamentário (fls. 07/11), posicionamo-nos favoravelmente ao tema, pelas motivações expostas na justificativa, a que remetemos e acolhemos.

É, pois, o parecer.

Sala das Comissões, 22.06.2017.

APROVADO
22/06/17


LEANDRO PALMARINI


ROMILDO ANTONIO DA SILVA


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


RAFAEL ANTONUCCI


VALDECI VILAR MATHEUS



Processo 78.041

RESOLUÇÃO N.º 570, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Altera a Resolução 560/2015, para reajustar o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2017, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 1º. da Resolução nº. 560, de 1º. de julho de 2015, passa a vigorar com esta redação:

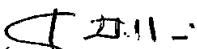
"Art. 1º. (...)

"§ 1º. É fixado em R\$ 39,83 (trinta e nove reais e oitenta e três centavos) diários o valor do auxílio-refeição." (NR)

(...)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de junho de dois mil e dezessete (28/06/2017).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de junho de dois mil e dezessete (28/06/2017).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 803

Juntadas:

fls. 02/05 em 20/06/17
Fls. 002 em 20/06/17
fls. 12/13 em 20/06/17
fls. 14/15 em 23.06.17
fls. 16 em 29/06/17

Observações: